



RESOLUÇÃO N°1.834/2004.

A Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, deliberou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO.

EMENTA

Modifica o § 2º do art. 25 da resolução nº1.645/92
(Regimento interno), que passa ter a seguinte redação:

Art. 25 -

§ 1º -

§ 2º - Os Vereadores, com exceção do Presidente da Câmara, integrarão as Comissões Permanentes como membros efetivos ou suplentes.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de dezembro de 2004.

Riverton Mussi Ramos
Presidente